



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

AVISO

Procedimento concursal de recrutamento, para o ano letivo 2024/2025, para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em funções públicas para técnico especializado, no Agrupamento de Escolas da Caparica.

- 1- Nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, encontra-se aberto na plataforma da DGAE, pelo prazo disponibilizado pela mesma, o procedimento concursal para preenchimento do horário número 18 com doze (12) horas, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para técnico especializado para formação de Cozinha e Pastelaria.
- 2- O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática SIGHRE, <http://www.dgae.mec.pt>, disponibilizada pela DGAE, entre os dias 29 de agosto e 3 de setembro de 2025.
- 3- Requisitos para admissão dos candidatos: Formação na área, ter CAP e experiência comprovada
- 4- Critérios de seleção dos candidatos:

- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%

1. Experiência em escolas TEIP e/ou outros projetos similares - 5%
2. Experiência profissional referenciada no portefólio para exercer funções no horário a concurso - 10%
3. Projetos dinamizados pelo próprio (a) - 10%
4. Formação profissional realizada nas funções do horário a concurso - 5%

- Ponderação da Entrevista - 35%

1. Experiência e conhecimento do contexto educativo do Agrupamento de Escolas da Caparica - 14%
2. Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes - 12%
3. Motivação e capacidade de comunicação - 6%
4. Avaliação de desempenho - 3%

- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

O valor é 35% do número de anos que o candidato apresenta a concurso

- 5- Critérios de exclusão:
 - a) A não observância dos requisitos de admissão (o candidato ser, no mínimo, detentor de licenciatura;
 - b) Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar;

- c) Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis;
- d) O não envio, em suporte digital pdf, do Portefólio, na plataforma SIGRHE;
- e) A não comparência à entrevista de avaliação de competências.

O Júri é composto pelo Presidente, Maria João Caria, Psicóloga do Agrupamento, pelos vogais Fernando Ferreira, Diretor de Curso e Maria de Lurdes Silva, Vice-Presidente da CAP.

Caparica, 29 de agosto de 2025